## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT PROJETO DE LEI Nº 5.566 de 2019

Denomina "Viaduto Saudade Frei Inocêncio Beniamino De Luca" o viaduto localizado na BR-365, na avenida da Saudade, em Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais.

**Autor:** Weliton Prado – PROS/MG

**Relator:** Franco Cartafina – PP/MG

## I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 16 de outubro de 2019, o Projeto de Lei nº 5566, de autoria do eminente Deputado Weliton Prado, possui como escopo denominar "Viaduto Saudade Frei Inocêncio Beniamino De Luca" o viaduto localizado na BR-365, na Avenida da Saudade, em Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais.

Dessa forma, o projeto possui por fulcro homenagear Frei Beniamino De Luca, que prestou durante quarenta e dois anos trabalho religioso e comunitário, especialmente junto as comunidades rurais, além da reestruturação da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, evitando que a Unidade de Saúde fechasse as portas, garantindo o atendimento à população.

Aduz o Autor do presente Projeto de Lei, que houve aprovação, pela Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas do Requerimento CM nº 011/2019, em 11 de março de 2019, de autoria do Vereador Paulo Marinho de Oliveira, concordando com a homenagem proposta.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei nº 5.566/2019.



Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900 Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br

É o relatório.

## II - VOTO

Nascido em 1937, na Itália, Frei Inocêncio Beniamino De Luca foi sacerdote franciscano que desenvolveu notável trabalho religioso e social em toda comunidade de Monte Alegre de Minas, especialmente na Santa Casa do Município, evitando que a unidade de saúde fechasse suas portas e garantindo atendimento à população.

Falecido em 03 de março de 2015, devido às consequências oriundas de um grave estado de diabetes que o acompanhava, Frei Beniamino tinha grande amor pelas pessoas simples e, nos 43 (quarenta e três) anos que esteve em missão no Brasil, criou grande paixão pelo país e pelo seu povo.

Dessa forma, homenageá-lo com a denominação do viaduto consolida uma justa consagração a um homem batalhador que soube honrar a cidade que o acolheu.

Diante da explanação histórica em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.566, de 2019,** de autoria do Deputado Welinton Prado. É o voto.

Sala da Comissão, de de 2021.

## FRANCO CARTAFINA

Deputado Federal – PP/MG

